



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – Subdiretoria do Foro de Petrolina

PORTARIA Nº 242/SF

O JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DE PETROLINA, EM EXERCÍCIO da Seção Judiciária de Pernambuco, **Jorge André de Carvalho Mendonça**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Provimento nº 4/94 do TRF da 5ª Região,

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Resolução nº 05, de 8 de maio de 1996 e Resolução 12, de 26 de maio de 1999, alterada pela Resolução nº 7, de 20 de março de 2002 e Resolução nº 16, de 16 de outubro de 2002, do Egr. Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

II - A necessidade de regulamentação do processo seletivo para estagiários no âmbito da 8ª Vara desta Seção Judiciária de Pernambuco;

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a Comissão de Seleção de Estágio, na área jurídica, no âmbito da 8ª Vara desta Seção Judiciária de Pernambuco, sob a presidência do primeiro, composta pelos servidores ANTONIO FERNANDO AMORIM DANTAS, Mat. 2489, RAIMUNDO AMÉRICO SOARES NETTO, Mat. 1234 e CÉLIA GONÇALVES DUARTE, Mat. 2427 e, sendo Suplentes os servidores EDNORÁ OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 2090 e LEDA VIRGÍNIA CAVALCANTI DE ANDRADE FERRAZ, Mat. 2426;

II - **DETERMINAR** a elaboração de regulamento específico para o processo seletivo, fixando os critérios a serem adotados e estabelecendo o respectivo conteúdo programático, devendo o mencionado regulamento ser amplamente divulgado, afixando-se cópias no átrio deste Fórum, nos Fóruns das Comarcas de Juazeiro/BA e Petrolina/PE, inclusive nas Varas do Trabalho existentes nas mencionadas cidades e nas respectivas sedes das Subseções da OAB e do Ministério Público.

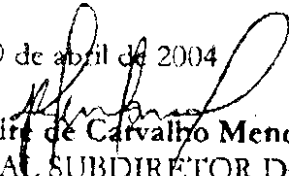


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – Subdiretoria do Foro de Petrolina

II – **ENCAMINHAR** cópia deste ato ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Petrolina (PI) e Juazeiro (BA).

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina, 19 de abril de 2004


Jorge André de Carvalho Mendonça
JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO,
EM EXERCÍCIO (8ª/PE)